



Prefeitura de
Amontada

LEI Nº 1197/2019,

DE 22 DE MAIO DE 2019.

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
AMONTADENSE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

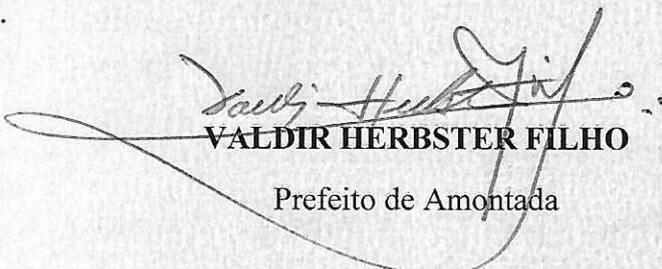
**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA – ESTADO DO CEARÁ, no
uso de suas atribuições:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido Título de Cidadão Amontadense ao Sr. **EMÍLIO MARTINS DE OLIVEIRA**, pelos seus relevantes serviços que vem prestando no município de Amontada.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada/CE, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2019.


VALDIR HERBSTER FILHO

Prefeito de Amontada